



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 149/94 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, reconhecer de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR MORADA DO ARAGUAIA "AMOCREMA", de São Miguel do Araguaia e dá outras providências".


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA -Go., no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, especialmente o interesse social, APROVA e EU, na condição de PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Moradores do Setor Morada do Araguaia - "AMOCREMA", desta cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos ou políticos, com seus estatutos devidamente registrados no Cartório do 2º ofício de Notas, de São Miguel do Araguaia-GO., sob o nº 48, fls. 340, do livro AN2, em data de 08 de novembro de 1.991, devidamente inscrito no CGC(MF) sob o nº 25.005.067/0001-40, e que se encontra em pleno funcionamento.

Art. 2º - O reconhecimento de "UTILIDADE PÚBLICA", terá a finalidade de dar condições legais, para que aquela entidade de caráter comunitário, com Sede e Fôro nesta cidade de São Miguel do Araguaia-GO., que tem por objetivo principal, promover atividades comunitárias e reivindicar melhorias das condições de vida da população no referido bairro, possa legalmente usufruir o direito de angariar fundos e verbas destinadas a sua manutenção, perante a todos os órgãos e entidades Públicas Municipais, Estaduais e Federais, e empresas e entidades privadas, mediante apresentação de documentações pertinentes exigidas por Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - Go., aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 1.994.


EULER CESAR DE FREITAS
Prefeito Municipal

Certidão no verso...